



TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2023

PRC Nº 142/2023 – PE 061/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARBACENA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Silva Jardim, nº 340, Bairro Boa Morte, inscrito no CNPJ nº 17.095.043/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Carlos Augusto Soares do Nascimento**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG MG [REDACTED] SSP/MG, e inscrito no CPF nº 10 [REDACTED] residente e domiciliado em Barbacena/MG, na forma do **art. 65, § 8º, da Lei n.º 8.666/93** e posteriores alterações, vem, unilateralmente, proceder ao **AJUSTE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** a Ata de Registro de Preço Nº **183/2023** (fls. 735/738), com extrato de publicação acostado as fls. 739, firmado em 06.11.2023 com a empresa **NEW NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.**, inscrito no CNPJ nº 48.683.237/0001-40, cujo objeto é a execução de aquisição de leites, fórmulas e suplementos alimentares para as áreas de atenção primária e demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde.

O presente ajuste (acréscimo de dotação orçamentária) decorre de solicitação contida **Ofício 045/2024/FMS/SESAP** (fl. 802), **DRO nº 325/2024** (fls. 798) e **Despacho da Diretoria de Aquisições e Contratos da SEPLAN** (fls. 802v).

Posto isso, fica **atualizado/acrescido** à **"Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária"**, Da Ata de Registro de Preço nº 183/2023 (fls. 735/738), de acordo com a **DRO 325/2024** (fls. 798), emitida pelo Setor Competente em 12.03.2024, nos seguintes moldes:

10.301.0002.2.025 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.30 Material de Consumo (75) – Fonte 2.706.000.0000

Deste instrumento, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** do Processo Licitatório nº 142/2023 – PE 061/2023, dará ciência às partes, bem como aos setores de execução, controle e fiscalização, passando este **Termo de Apostilamento** a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços nº **183/2023** (fls. 735/738).

Barbacena, ___ de _____ de _____.

Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal

CGM APROVADO
Consultoria Geral do Município



BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2024

PRORROGAÇÃO DO EDITAL

EDITAL Nº 001/2024-SEPLAN PRORROGAÇÃO DO EDITAL

"CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE PARA COMPOR A ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO"

A Chefia de Conselho, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 13 da Lei Municipal nº 4.977, de 2019, torna público o presente Edital de Chamamento Público para a eleição dos membros da sociedade para compor a área não governamental do Conselho Municipal de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação, pela Lei Municipal nº 5.250 em 10 de Novembro de 2023.

1- DO OBJETO: Constitui objeto do presente Chamamento Público a eleição indicada dos membros representantes da sociedade para compor a área não governamental do Conselho Municipal de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes no seguinte segmento:

a) entidades representativas do comércio, indústria e serviços;
b) entidades civis sem fins lucrativos de Barbacena, dedicada à promoção da educação tecnológica;;
c) um membro indicado por instituição de ensino que ofereça superiores na área da ciência e tecnologia

2 – DA FUNÇÃO: O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, sendo considerada como relevante serviço público.

3 – DAS ATRIBUIÇÕES: Compete ao COMDCITI:

I - Analisar e deliberar sobre as solicitações de empresas interessadas em incentivos e estímulos previstos nesta Lei;

II – promover e apoiar a elaboração do regulamento de Incubadoras, Centros de Inovação, Parques e Condomínios Tecnológicos;

III – acompanhar e fiscalizar o cumprimento da Política Municipal Desenvolvimento, Científico, Tecnológico e Inovação e promover sua correção de acordo com a Política Nacional;

IV – analisar e pronunciar-se sobre os planos gerais e específicos que estejam relacionados com o desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação no Município e sua aplicação na Administração Pública;

V – diagnosticar as necessidades e interesses concernentes à Ciência, Tecnologia e Inovação no âmbito municipal;

VI – indicar ao Poder Executivo temas específicos da área de Ciência, Tecnologia e Inovação que requeiram tratamento planejado;

VII – contribuir com as políticas públicas por meio de programas e instrumentos que promovam a transferência de tecnologias incrementais ou inovadoras ao setor produtivo, com ênfase em médias, pequenas e microempresas e ao empreendedorismo social, para geração de postos de trabalho e renda;

VIII – colaborar no aperfeiçoamento da Política Municipal de Incentivo à Inovação Tecnológica em Barbacena de que trata esta Lei, visando a qualificação dos produtos e serviços municipais;

IX – cooperar na concepção, implementação e avaliação de políticas públicas de Ciência, Tecnologia e Inovação a partir de iniciativas governamentais, ou em parceria com agentes privados, sempre preservando o interesse público;

X – sugerir políticas de captação e alocação de recursos para a consecução das

finalidades da Política Municipal de Incentivo à Inovação Tecnológica;

XI – cooperar na fiscalização e avaliação do correto uso destes recursos;

XII – incentivar a geração, difusão, popularização do conhecimento, bem como informações e novas técnicas nas áreas de Ciência, Tecnologia e Inovação;

XIII – elaborar seu regimento interno e sua forma de organização;

XIV – atuar em sinergia com os demais Conselhos existentes no Município, com vistas à execução da presente Lei;

XV – aprovar as contas do Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;

XVI – incentivar a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico inovador voltados ao aperfeiçoamento dos serviços públicos municipais e ao uso e controle dos recursos naturais e à transição para a Economia Verde;

XVII – organizar plenárias e audiências públicas, quando necessário, para a discussão de diretrizes e projetos relacionados ao desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação;

XVIII – fiscalizar o funcionamento do Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – FUMCTI e da Política Municipal de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e Inovação, nos termos estabelecidos nesta Lei e na forma regulamentar;

XIX – propor critérios para a elaboração do orçamento anual dos planos e programas que promovam o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 - Poderão se candidatar à função de Conselheiro e participar da eleição membros representantes de entidades supracitados maiores de 18 (dezoito) anos, em pleno exercício de seus direitos políticos;

4.2 – Para eleição do membro representante as entidades deverão apresentar:

a) declaração de idoneidade, atestando não ter sido condenado penalmente, nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei da Ficha Limpa, conforme modelo constante do Anexo I;

b) declaração de inexistência de vínculo com o Poder Público Municipal e com concessões de serviço público, na forma do Anexo II; e

c) declaração de inexistência de relatório de ocorrência de ato desabonador da conduta praticado contra agente público municipal, conforme modelo constante

Extrato de Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 182/2023. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09. Objeto: Na forma do art.65, § 8º, da Lei nº 8.666 e posteriores alterações, vem, unilateralmente, proceder ao AJUSTE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, cujo objeto é a execução de aquisição de leites, fórmulas e suplementos alimentares para as áreas de atenção primária e demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde – SESAP, com a L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 47.915.446/0001-00. Posto isso, conforme DRO nº 326/2024, fica atualizada/acrescida à "Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária" nos seguintes moldes: 10.301.0002.2.025 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - 3.3.90.30 Material de Consumo (75) – Fonte 2.706.000.0000. Data de Assinatura: 10/04/2024. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal).

Extrato de Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 183/2023. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09. Objeto: Na forma do art.65, § 8º, da Lei nº 8.666 e posteriores alterações, vem, unilateralmente, proceder ao AJUSTE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, cujo objeto é a execução de aquisição de leites, fórmulas e suplementos alimentares para as áreas de atenção primária e demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde – SESAP, com a NEW NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 48.683.237/0001-40. Posto isso, conforme DRO nº 325/2024, fica atualizada/acrescida à "Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária" nos seguintes moldes: 10.301.0002.2.025 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - 3.3.90.30 Material de Consumo (75) – Fonte 2.706.000.0000. Data de Assinatura: 10/04/2024. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal).

Extrato de Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 184/2023. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09. Objeto: Na forma do art.65, § 8º, da Lei nº 8.666 e posteriores alterações, vem, unilateralmente, proceder ao AJUSTE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, cujo objeto é a execução de aquisição de leites, fórmulas e suplementos alimentares para as áreas de atenção primária e demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde – SESAP, com a NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI - EPP, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.585/0001-70. Posto isso, conforme DRO nº 324/2024, fica atualizada/acrescida à "Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária" nos seguintes moldes: 10.301.0002.2.025 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - 3.3.90.30 Material de Consumo (75) – Fonte 2.706.000.0000. Data de Assinatura: 10/04/2024. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal).

Extrato de Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 208/2022. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09. Processo Licitatório nº 069/2022 – Pregão Eletrônico nº 050/2022. Objeto: Na forma do art.65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, vem, unilateralmente, proceder ao Ajuste de Dotação Orçamentária ao Contrato nº 208/2022, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço comum de natureza continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra para controle de acesso a prédios públicos com a empresa LÍDER PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.665.182/0001-07. Posto isso, conforme DRO nº 445/2024, fica atualizada/acrescida à "Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária" nos seguintes moldes: 10.301.0002.2.025 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - P) (77) – Fonte 2.706.000.0000. Data de Assinatura: 11/04/2024. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal).

Extrato de Termo de Apostilamento ao Contrato de Aquisição nº 312/2023. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09. Processo Licitatório nº 172/2022 – Pregão Eletrônico nº 104/2022. Objeto: Na forma do art.65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, vem, unilateralmente, proceder ao Ajuste de Dotação Orçamentária ao Contrato nº 312/2023, cujo objeto é a aquisição de divisórias e portas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAN, com a ECOTECH ESQUADRIAS E VIDROS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 47.951.345/0001-94. Posto isso, conforme DRO nº 466/2024, fica atualizada/acrescida à "Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária" nos seguintes moldes: 10.301.0002.2.025 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - 3.3.90.30 Material de Consumo (75) – Fonte 2.706.000.0000. Data de Assinatura: 10/04/2024. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal).

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO 001/2023 - Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, resolve, unilateralmente, celebrar o presente Termo de rerratificação firmado com a Associação São Miguel Arcanjo - CNPJ: 00.961.304/0001-15, em virtude de correção de erro meramente material contido na Cláusula Segunda – Do Plano de Trabalho, item 2.3, no que tange a quilometragem rodada: Onde se lê: 2.3 Em virtude das novas rotas, houve acréscimo da quilometragem passando a mesma a ser aproximadamente 322,10 km/mês. Leia-se: 2.3 Em virtude das novas rotas, houve acréscimo da quilometragem passando a mesma a ser aproximadamente 322,10 km/dia. Data de assinatura: 01 de abril de 2024 - Assinam: Pelo Município de Barbacena, Carlos Augusto Soares do Nascimento, Prefeito Municipal.